



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO.
DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE JUNDIAÍ.
AV. NOVE DE JULHO, 1300 - CHÁCARA URBANA.
FONE: 4523-6711/6712 - JUNDIAÍ - CEP 13.209-011.
dejnd@educacao.sp.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA.

Pela Secretaria de Estado da Educação, por meio da Diretoria de Ensino da Região de Jundiaí, **ATESTAMOS** para os devidos fins que o **INSTITUTO PHALA – CENTRO DE DESENVOLVIMENTO PARA SURDOS**, inscrito no CNPJ nº 03.677.800/0001-30, situada Avenida Vinte e Nove de Abril, nº 482, Bairro Santa Luzia, CEP: 13.255-300, Itatiba/SP, executa os serviços tradução e interpretação de LIBRAS/Língua Portuguesa, ora apenas denominado de Intérprete de LIBRAS, para atender às necessidades dos alunos surdos do Ensino Fundamental e Médio da Rede Pública Estadual, atendendo às condições contratuais e as normas técnicas vigentes, dentro dos padrões de qualidade exigidos e estipulados, conforme abaixo indicado:

1. Contrato nº: 02/2013.

2. Objeto: prestação de serviços de Tradução e Interpretação de Libras/Língua Portuguesa, ora apenas denominado de Intérprete de LIBRAS, para atender às necessidades dos alunos surdos do Ensino Fundamental e do Ensino Médio.

3. Período de execução: 08/11/2016 até 07/02/2018.

4. Valor: R\$ 1.558.049,81, (um milhão quinhentos e cinquenta e oito mil quarenta e nove reais e oitenta e um centavos).

5. Local: Unidades escolares jurisdicionadas à Diretoria de Ensino da Região de Jundiaí.

6. Discriminação dos Serviços Executados: Atuam 18 profissionais diurnos de carga horária de 130 horas mensais e 06 profissionais noturnos de carga horária de 100 horas mensais.

De acordo com Projeto Básico atuam no mínimo 01 (um) profissional para cada classe com aluno(s) surdo.

A hora trabalhada de cada profissional é de 50 minutos, e considerada como hora cheia para efeitos de pagamento; de segunda a sexta-feira, conforme previsto em calendário escolar devidamente homologado; perfazendo a cobertura total do turno escolar diário do aluno.

O turno escolar compreende o período que o aluno frequenta as aulas, desde o horário de sua chegada à escola até sua saída, ao término das aulas do dia.

O período diurno compreende 05h20min e o período noturno compreende 04horas diárias de atividade escolar a ser acompanhada pelo intérprete.

O profissional deverá ser graduado, com Certificado de Intérprete 20h e Certificado de Apoio ao Intérprete 20h ou proficiência para tradução e



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO.
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE JUNDIAÍ.
AV. NOVE DE JULHO, 1300 – CHÁCARA URBANA.
FONE: 4523-6711/6712 – JUNDIAÍ – CEP 13.209-011.
dejnd@educacao.sp.gov.br

interpretação de Libras/Língua Portuguesa. Idade mínima de 21 (vinte e um) anos; possuir experiência mínima de 06 (seis) meses, na Carteira de Trabalho, ou através de declaração e/ou atestado fornecido por empresa de direito público ou privado; e, comprovar inexistência de antecedente criminal.

O profissional deverá ainda, ter boa comunicação interpessoal, apresentar comportamento cortês e prestativo, ser disciplinado, proativo e participativo, pontual e assíduo ao trabalho.

O profissional atua para traduzir e interpretar, em Língua Brasileira de Sinais - Língua Portuguesa, as atividades didático-pedagógicas e culturais desenvolvidas na Escola de forma a viabilizar o acesso aos conteúdos curriculares.

Mediar a comunicação entre surdos e ouvintes, por meio da Libras para a língua oral e vice-versa. Atua nos processos de avaliação de rendimento escolar aplicados na Escola, nos diferentes componentes curriculares, bem como nas avaliações externas (EX: SARESP, PROVA BRASIL). Atua no apoio à acessibilidade aos serviços e às atividades da Escola e do aluno.

7. Penalidades: o contrato foi executado sem intercorrências que gerassem aplicação de qualquer penalidade ou sanção.

8. Responsáveis Técnicos/Prepostos pela CONTRATADA: Vera Aparecida de Sá Ribeiro.

9. Gestor do Contrato: Ana Paula Campaneli e Adriano Costa.

Jundiaí, 10 de janeiro de 2018.

MARIA LUDMILA BESTETTI CATALÁ MENDES
Dirigente Regional de Ensino